



## Minuta da Ata n.º 12/2024

**Data da reunião ordinária: 07 de junho de 2024**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** José Manuel Ribeiro Alves

**Vereadores:** Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

**Responsáveis pela elaboração da ata**

**Nome:** Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

**Cargo:** Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

**\*Justificação de Faltas:** Não esteve presente o Sr. Presidente, Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar de férias e a Sr.ª Vereadora Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques por se encontrar em serviço externo, em representação do Município.

### 1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 27 de maio de 2024

Deliberação: Aprovada por unanimidade

### 2. Período antes da Ordem do Dia

O Sr. Vereador Carlos Faria referenciou o facto publicitado nas notícias, estranhando a ausência do Sr. Presidente, deixando a preocupação relativamente ao facto e aguarda a explicação do Sr. Presidente.

### 3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2024, CM, I, TS, 599/06-06-2024 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 108

### 4. Ratificação de despachos

4.1 Registo n.º. 2024, C M, I, D, 045/08-03-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 045**, de 08/03/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro e nos termos do n.º1 do artigo 36.º do CPP



conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, aprovou o caderno de encargos para a empreitada de “Valorização de Espaços Exteriores da Zona de Pequena e Média Indústria n.º2, em Vila Velha de Ródão”, o qual integra todos os elementos da solução da obra a executar.

#### 4.2 Registo n.º. 2024, C M, I, D, 046/08-03-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 046**, de 08/03/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro e nos termos do n.º1 do artigo 36.º do CPP conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, determinou a abertura do procedimento através de Concurso Público, com um preço base de 148.922,10€ (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Dois Euros e Dez Cêntimos) + IVA, para a execução da empreitada em referência, nos termos da informação n.º 080/2023 da DOUA. Para júri do presente procedimento designou, como membros efetivos: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a Presidência do Júri; Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, e Luís Jorge Pires Marques; e como membros suplentes o José Manuel Lopes Pires e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto. Nos termos do Artigo 290º-A do CCP, designo, como gestor do contrato, com a função de acompanhamento permanente deste, Sandra Isabel Dias Ribeiro.

#### 4.3 Registo n.º. 2024, C M, I, D, 137/28-05-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 137**, de 28/05/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, visto o Relatório Final, de 16/05/2024, adjudicou, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho e do n.º 1 do artigo 76.º do CCP, a empreitada de “Valorização de Espaços Exteriores da Zona de Pequena e Média Indústria n.º2, em Vila Velha de Ródão” à entidade Diamantino Jorge & Filho, S.A., com sede em Rua da Zona Industrial, N.º35, 6100-711 Sertã, pelo valor de 113.955,30€ a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

#### 4.4 Registo n.º. 2024, C M, I, D, 138/28-05-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 138**, de 28/05/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º.3



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro na sequência da adjudicação da empreitada “Valorização de Espaços Exteriores da Zona de Pequena e Média Indústria nº2, em Vila Velha de Ródão” à entidade “Diamantino Jorge & Filho, S.A..”, com sede Rua da Zona Industrial, Nº35, 6100-711 Sertã, pelo valor de 113.955,30€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, aprovou a minuta do contrato, referente ao contrato a celebrar para a realização da empreitada.

#### 4.5 Registo nº. 2024, C M, I, D, 140/29-05-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 140**, de 29/05/2024, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, em tempo útil, determinou que seja feito um aditamento à deliberação de câmara de aceitação da cedência de parcela de terreno necessária para alargamento da Rua da Escola, em Tostão, tomada em reunião levada a efeito em 13/10/2023, esclarecendo que:

1. O prédio do qual é feita a cedência para o Município situa-se na Rua da Escola, em Tostão, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão;
2. O prédio está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3364, e está descrito na conservatória do registo predial com o n.º 3383 da mesma freguesia;
3. A área que vai ser cedida para alargamento da via é de 7,00m<sup>2</sup>.

#### 4.6 Registo nº. 2024, C M, I, D, 142/31-05-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 142**, de 31/05/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e o disposto nas Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão, e atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, considerando as dúvidas surgidas quanto à possibilidade de a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense e o Grupo de Amigos da Foz do Cobreão, com os quais a Câmara Municipal celebrou contratos de Locação de estabelecimento, fazerem a exploração dos mesmos através de outra entidade, determinou que, conforme decorre do Edital 037/2024 e dos contratos assinados com as duas entidades, tanto a Sociedade Filarmónica como o Gafoz podem fazer a exploração dos espaços objetos da Locação através de outras entidades, a quem cedam a exploração.



**5. Alteração permutativa aos documentos previsionais**

Proposta de deliberação n.º 594/2024

Proposta: Aprovar a 11ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 11ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 136.000,00€ (cento e trinta e seis mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente são no valor de 110.000,00€ (centos mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 26.000,00€ (vinte seis mil euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por dois votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 11ª Alteração Permutativa aos documentos previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada.

**6. Aprovação da Prestação de contas Consolidadas de 2023**

Proposta de deliberação n.º 581/2024

Proposta: Aprovação da Prestação de Contas Consolidada 2023

Fundamentação: Foram presentes os documentos que instruem o processo de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2023, de onde constam os documentos elencados no n.º 7 do art.º 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), publicado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que abaixo se identificam:

1. Relatório de gestão consolidado;
2. Balanço consolidado;
3. Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
4. Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
5. Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza. Da análise aos documentos da prestação de contas apresentada, identifica-se como factos mais relevantes os seguintes valores:

-Total do ativo: € 41.372.156,85;

-Total do património líquido: € 39.398.570,10;



- Total do passivo: €1.973.586,75;
- Total do Rendimentos: € 9.926.596,97;
- Total dos Gastos: € 9.983.931,78;
- Resultado líquido: - € 57.334,81;
- Desempenho orçamental- Total dos recebimentos: € 9.829.353,99;
- Desempenho orçamental- Total dos pagamentos: € 11.188.320,92;
- Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações orçamentais:
- Saldo em 01/01/2023: € 2.894.303,08;
- Saldo em 31/12/2023: € 1.535.336,15;
- Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações de tesouraria:
- Saldo em 01/01/2023: € 9.571,48;
- Saldo em 31/12/2023: € 9.536,31.

Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a aprovação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2023 e para efeitos do preceituado na alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submete-los, à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Deliberação: Analisados os documentos a Câmara Municipal deliberou, por dois votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2023 e para efeitos do preceituado na alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submete-los, à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

## **7. 2ª. Alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2024**

Proposta de deliberação n.º 573/2024

Proposta: Aprovar a 2.ª alteração à estrutura do Mapa de Pessoal, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva.

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 474/2024 dos Recursos Humanos, que refere a necessidade de se proceder à alteração do mapa de pessoal em vigor, por forma a proceder à reorganização/ajustamento do mesmo de modo a satisfazer as necessidades dos serviços, bem como a respetiva estrutura de Mapa de Pessoal, conteúdo funcional e a previsão de gastos com recrutamento para o novo posto de trabalho, documentos que se anexam à presente deliberação,



propondo-se a aprovação da 2.ª alteração à estrutura do Mapa de Pessoal, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva.

Deliberação: Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a 2ª. Alteração à estrutura do Mapa de Pessoal e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da referida Lei.

#### 8. Licitação no site E-leilões para aquisição de imóveis

Proposta de deliberação n.º 577/2024

Proposta: Aquisição de imóveis através de Leilão online, de prédios integrados em massa insolvente

Fundamentação: Considerando que:

1.º - Foi celebrado entre o Município de Vila Velha de Ródão e o Sr. António Pires Cardoso, pelo qual este prometia vender ao município, pelo preço de 195.000,00€, vários imóveis a seguir indicados, da freguesia de Vila Velha de Ródão.

Com a assinatura do contrato foi pago o valor de 35.000,00€, a título de sinal e princípio de pagamento. Os prédios em causa são:

A. i) Prédio descrito sob o número 1104 da Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão

e inscrito na Matriz Predial com o artigo 97 da secção BB, com a área aproximada de 3.038,24m<sup>2</sup>;

ii) Prédio descrito sob o número 1716 da Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão e inscrito na Matriz Predial com o artigo 1 da secção BM, com a área aproximada de 4.470,56m<sup>2</sup>;

iii) Prédio descrito sob o número 982 da Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão e inscrito na Matriz Predial com os artigos 5 e 6 ambos da secção EM, com a área aproximada de 14720,00m<sup>2</sup>;

iv) Prédio Urbano inscrito na Matriz Predial com o artigo 2860 da freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão;

B. i) Uma parcela com 7.044,10m<sup>2</sup> a desanexar do artigo 97 da seção BN, com as seguintes confrontações: Norte e nascente com António Pires Cardoso e a Sul e Poente com via pública;

ii) Uma parcela com 12.000,61m<sup>2</sup> a desanexar do artigo 2 da seção EM, com as seguintes



confrontações: do Norte e Sul com António Pires Cardoso, do Nascente com Dilia Maria Rodrigues Lourenço e do Poente com via pública;

iii) Uma parcela com 9.787,15m<sup>2</sup> a desanexar do artigo 3 da seção EM, com as seguintes confrontações: do Norte, Sul e Nascente com António Pires Cardoso e do Poente com via pública;

iv) uma parcela com 8.608,47m<sup>2</sup> a desanexar do artigo 4 da seção EM, com as seguintes confrontações: do Norte, Sul e Poente com António Pires Cardoso, e da Nascente com via pública;

2.º - O contrato promessa nunca foi cumprido, tendo o promitente vendedor entrado em insolvência e estando os seus bens, agora, a ser vendidos através de leilão, levado a efeito pela Administradora de Insolvência, através da Plataforma E Leilões.

Ao valor base de licitação é de 105.685,00€, podendo ser apresentados lances a partir do valor mínimo, de 89.832,25€.

Os prédios estão a ser vendidos em grupo, devendo a licitação englobar todos eles, com a exceção a seguir indicada.

Nestes termos, caso a Câmara Municipal pretenda adquirir os bens em causa, para os quais já deu um sinal quando da assinatura do contrato promessa, terá de licitar, na plataforma referida.

Dos prédios acima indicados consta o 97BN – atual 111 BN - entretanto já vendido.

Deliberação: A Câmara Municipal, mantendo o interesse nos prédios referidos deliberou, por unanimidade e nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, licitar na plataforma E leilões, até ao montante máximo de 141.100,00. Este valor tem em conta a deliberação de aquisição e a cabimentação feita anteriormente, com o contrato promessa e no seguimento de deliberação de 20/04/2018, no qual o valor total era de 195.000,00€, o adiantamento pago ao promitente vendedor, de 35.000,00€ e ainda o valor estimado para o prédio com o artigo 111BN, de 18.900,00€ conforme consta dos documentos preparatórios da aquisição.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar a Técnica Superior – Jurista – da Câmara Municipal, Andreia Filipa Reis André, para licitar no E- Leilões com vista à aquisição dos prédios atrás referidos, até ao valor de 141.100,00€, tendo o lote dos prédios a referência LO1238982024, no leilão que termina às 10 horas do dia 13/06/2024.

## **9. Adjudicação e Aprovação de Minutas de Contratos de fornecimento de Energia Elétrica em Baixa tensão Normal e Iluminação Pública**

Proposta de deliberação n.º 578/2024



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Contratação Energia Elétrica - Adjudicação e Aprovação de Minutas (lotes) de Contratos de fornecimento de Energia Elétrica em Baixa tensão Normal e Iluminação Pública

Fundamentação: Nos termos da deliberação do executivo de 16/02/2024, a Câmara Municipal deliberou no sentido de autorizar a abertura de procedimento para a contratação do fornecimento de energia elétrica em mercado liberalizado, em Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), para as diversas instalações de consumo do Município de Vila Velha de Ródão, por um prazo de 18 (dezoito) meses por concurso público realizado pela Enerarea – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, para o fornecimento de energia elétrica a vários Municípios, entre os quais o de Vila Velha de Ródão.

Foram postos a concurso público dois lotes, sendo o lote 28 constituído por energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) e o lote 29 constituído por Iluminação Pública (IP).

No que concerne a Vila Velha de Ródão, os preços base fixados no caderno de encargos para os lotes foram de 151.892,71€ para o lote 28 e 282.423,66€ para o lote 29.

A proposta de mais baixo valor para o lote 28 foi apresentada pela Endesa Energia, S.A – Sucursal Portugal, com 123.098,17€ para o lote 28 e de 225.181,15€ para o lote 29 apresentada pela Luzboa - Comercialização de Energia, Lda.

Nos termos do nº1 do artigo 73º em conjugação com o disposto no nº1 do artigo 76º do CCP propõe-se que a Câmara delibere no sentido de:

1. Adjudicar o fornecimento de energia elétrica constantes do lote 28 à Endesa Energia S.A., pelo valor de 123.098,17€ e do lote 29 Luzboa - Comercialização de Energia, Lda, pelo valor de 225.181,15€.

2. Aprovar as minutas dos contratos a celebrar com a Endesa para o lote 28 e com a Luzboa para o lote 29, que se dão por reproduzidas e faz parte da deliberação, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº1 do artigo 73º, o art. 76.º e o nº 1 do art. 36.º todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro previsto pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado ainda com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do DL nº 197/99, 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril e aplicável por remissão do nº1 do art.º 14º do Decreto Preambular do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, adjudicar o fornecimento de energia elétrica constantes do lote 28 à Endesa Energia S.A.,



pelo valor de 123.098,17€ e do lote 29 Luzboa - Comercialização de Energia, Lda., pelo valor de 225.181,15€.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos a celebrar com a Endesa para o lote 28 e com a Luzboa para o lote 29, que se dão por reproduzidas e faz parte da deliberação, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

### 10. Contrato Patrocínio Escuderia de Castelo Branco

Proposta de deliberação n.º 583/2024

Proposta: Deliberar sobre proposta de contrato de patrocínio desportivo a celebrar com a Escuderia Castelo Branco

Fundamentação: Nos termos indicados na informação técnica n.º 576/2024 do GAP, datada de 03.06.2024, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a celebração de um Contrato de Patrocínio Desportivo, com a Escuderia Castelo Branco, no montante de 20.000€ (vinte mil euros) isentos de IVA, conforme o consta da Cláusula Terceira da referida proposta de contrato.

A celebração deste contrato visa apoiar a promoção e o desenvolvimento do RALI DE CASTELO BRANCO e VILA VELHA DE RÓDÃO, uma atividade de cariz desportivo e que se assume já como uma referência aos níveis local, distrital e regional, no que concerne ao desporto automóvel e que irá ter lugar nos dias 21 e 22 de junho, nos concelhos supramencionados. O presente apoio consubstancia-se em duas vertentes, logística e monetária, as quais se encontram expressas nos termos e condições descritos na minuta do contrato patrocínio que se anexa e que visam contribuir para promoção do concelho aos níveis cultural e turístico e desportivo.

Deliberação: A Câmara Municipal, tendo em conta que se trata de uma prova de cariz nacional, contribuindo para o desenvolvimento turístico e desportivo da região e para a promoção do concelho de Vila Velha de Ródão deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos seguintes artigos: n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a atribuição do Patrocínio nas condições propostas na minuta que foi apresentada, bem como aprovar a respetiva minuta, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião.



**11. Pedido de averbamento em Licença de Táxi**

Proposta de deliberação n.º 579/2024

Proposta: Deliberar sobre o pedido de averbamento na Licença de Táxi nº06/2002, requerido por JOÃO APARICIO & IRMÃO, LDA., da substituição do veículo afeto à mesma.

Fundamentação: Vistos os documentos apresentados e verificando-se a conformidade legal dos mesmos, propõe-se o averbamento na Licença de Táxi nº 06/2002, a nova viatura, com a matrícula BJ-48-PJ, marca SKODA, modelo SUPER BREAK, pertencente a JOÃO APARICIO & IRMÃO, LDA, com sede na Rua do Pombal, nº4, em Fratel.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei nº251/98, de 11 de agosto, na sua redação atual e do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros de Vila Velha de Ródão, autorizar o averbamento solicitado.

**12. Pedido de emissão de Parecer - Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2024**

Proposta de deliberação n.º 580/2024

Proposta: Emissão de parecer de passagem no concelho, freguesia de Vila Velha de Ródão, de uma prova desportiva automobilística denominada “Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão”, dia 22 de junho de 2024.

Fundamentação: Foi presente um pedido da Associação ESCUDERIA CASTELO BRANCO, contribuinte nº 501771824, com sede na EN 233 Km 105, Lanço Grande, em Castelo Branco, no qual solicita a emissão de Parecer favorável á realização de uma prova automobilística de rali, denominada “Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2024”, com passagem no concelho (freguesia de Vila Velha de Ródão), no próximo dia 22 de junho, com horário previsto entre as 07:30 e as 14:30 horas.

Tendo em conta o Parecer Técnico, que se anexa e que alerta para o facto de, em termos técnicos e de segurança, ser demasiado arriscado a circulação dentro das localidades de Foz do Cobre e Chão das Servas e realça que no dia 22 de junho a localidade de Chão das Servas irá realizar-se a festa anual, pelo que deverão ser acauteladas todas as condições de segurança e tendo em conta a exposição apresentada pela organização e face às particularidades expostas neste Parecer Técnico, foi solicitado a apresentação de um Plano de Segurança sujeito a análise prévia do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município.



Assim e mediante análise do Plano de Segurança apresentado com parecer técnico favorável, propõe-se que seja deliberado emitir parecer positivo de passagem da referida prova automobilística, na área de jurisdição do Município, conforme percurso e Regulamento apresentados e nas condições previstas no Parecer Técnico e no Plano de Segurança emitido, devendo o requerente ser notificado para o efeito.

Deliberação: Analisados os documentos apresentados e tendo em conta Plano de Segurança e o Parecer Técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem do referido evento, na área de jurisdição do Município, conforme percurso e Regulamento apresentados e nas condições previstas no Parecer Técnico e no Plano de Segurança emitido, dos quais a referida entidade deverá ser notificada.

#### **13. Apreciação do Plano de Segurança do Rali de Castelo Branco / Vila Velha de Ródão 2024**

Proposta de deliberação n.º 592/2024

Proposta: Aprovar o Plano de Segurança do Rali Castelo Branco- Vila Velha de Ródão 2024

Fundamentação: Foi presente a Informação n.º 480/24 da DOUA que anexa para apreciação, a proposta de Plano de Segurança do Rali de Castelo Branco – Vila Velha de Ródão 2024, organizado pela Escuderia de Castelo Branco, que se irá realizar nos concelhos de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão nos dias 21 e 22 de junho de 2024. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Plano de Segurança apresentado

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar do Plano de Segurança apresentado, nos termos do disposto no n.º 1 e 2, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual.

#### **14. Decisão de abertura de procedimento de classificação da barragem romana da Lameira como monumento de interesse municipal**

Proposta de deliberação n.º 548/2024

Proposta: Decisão de abertura de procedimento para classificação da “barragem romana da Lameira” como monumento de interesse municipal e definição de uma zona especial de proteção provisória de 50 metros, contados a partir da linha de delimitação do bem patrimonial a classificar, na qual serão interditas quaisquer ações de construção (zona non aedificandii), intrusão no subsolo, nomeadamente através de trabalhos que envolvam transformação, revolvimento ou



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

remoção do mesmo, e depósito de quaisquer tipos de resíduos. No âmbito deste procedimento, deverá efectuar-se a comunicação da decisão aos proprietários dos terrenos envolvidos, bem como a sua publicitação na 2ª série do Diário da República e através dos meios de divulgação habituais (internet, jornal regional e editais) e o envio de todos os elementos do processo à Unidade de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Fundamentação: Conforme exposto nas informações internas nº 320/2024, 5 de abril, e nº 453/2024, de 24 de maio, ambas da DOUA, é considerada a importância histórico/cultural da barragem romana da Lameira, associada à conveniência da sua salvaguarda, face a possíveis impactes resultantes de intervenções previstas no território envolvente, e às vantagens da sua conservação e valorização, de forma a constituir-se como mais um ponto de referência turística do concelho. Tendo sido decidida a elaboração de uma proposta de classificação, foi a mesma desenvolvida e apresentada, pelos serviços técnicos municipais, incluindo as peças gráficas que identificam a localização do bem, a área ocupada e a zona especial de proteção provisória a considerar, de forma a suportar esta decisão.

A competência para a classificação de bens culturais como de interesse municipal é atribuída aos municípios, os quais poderão, apesar da comunicação da decisão e pronúncia por parte das entidades da administração central e regional legalmente competentes para a gestão do património cultural, desenvolver este processo até à sua conclusão, mesmo que não ocorra qualquer pronúncia por parte daquelas entidades. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a Decisão de abertura de procedimento para classificação da “barragem romana da Lameira” como monumento de interesse municipal e definição de uma zona especial de proteção provisória de 50 metros, contados a partir da linha de delimitação do bem patrimonial a classificar, na qual serão interditas quaisquer ações de construção (zona non aedificandii), intrusão no subsolo, nomeadamente através de trabalhos que envolvam transformação, revolvimento ou remoção do mesmo, e depósito de quaisquer tipos de resíduos. No âmbito deste procedimento, deverá efectuar-se a comunicação da decisão aos proprietários dos terrenos envolvidos, bem como a sua publicitação na 2ª série do Diário da República e através dos meios de divulgação habituais (internet, jornal regional e editais) e o envio de todos os elementos do processo à Unidade de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Deliberação: Analisado o assunto e considerando a importância histórico/cultural da barragem romana da Lameira, associada à conveniência da sua salvaguarda, face a possíveis impactes resultantes de intervenções previstas no território envolvente, e às vantagens da sua conservação



e valorização, de forma a constituir-se como mais um ponto de referência turística do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abertura de procedimento para classificação da “barragem romana da Lameira” como monumento de interesse municipal nos termos apresentados e de acordo com o disposto no nº 6 do art.º 15º e no nº 1 do art.º 94º, ambos da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o disposto no nº 1 do art.º 57º do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e na alínea t) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, a definição de uma zona especial de proteção provisória de 50 metros, contados a partir da linha de delimitação do bem patrimonial a classificar, nos termos propostos e de acordo com o disposto no art.º 43º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, e no capítulo III e art.º 58º, ambos do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

#### **15. Apreciação do Plano de Coordenação da Feira dos Sabores do Tejo 2024**

Proposta de deliberação n.º 595/2024

Proposta: Aprovar o Plano de Coordenação de Evento Municipal “Feira dos Sabores do Tejo 2024”.

Fundamentação: Considerando o teor da Informação n.º 479/2024 da DOUA e o teor do Plano de Coordenação de Evento Municipal (PCEM) que se anexam.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar do Plano de Coordenação apresentado, nos termos do disposto no n.º 1 e 2, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual.

#### **16. Mapa de Ordenamento do Trânsito – Feira dos Sabores 2024**

Proposta de deliberação n.º 575/2024

Proposta: Aprovar o Mapa de Ordenamento do Trânsito – Feira dos Sabores 2024

Fundamentação: Em virtude do evento Feira dos Sabores do Tejo, que irá ocorrer nos dias 28, 29 e 30 de junho, em Vila Velha de Ródão, verifica-se a necessidade de proceder ao reordenamento do trânsito no espaço onde o certame irá ocorrer. Para fazer face a esta necessidade propõe-se que no período indicado o fluxo de trânsito ocorra conforme o desenho técnico que acompanha a presente deliberação.



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos nº 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprovar a proposta apresentada, por estar de acordo com o pretendido.

#### **17. Alienação de autocarro matrícula 15-OL-11**

Proposta de deliberação n.º 584/2024

Proposta: Alienação de viatura pesada de passageiros através de hasta pública

Fundamentação: Considerando que o município procedeu à aquisição de uma nova viatura pesada de passageiros com o intuito de substituir a pré-existente, inventariada com o número 16504, da marca Temsa modelo TB 162ZL, registada com a matrícula 15-OL-11, datada de 2004/04/09, com 55 lugares, a gasóleo, de 11967 cm<sup>3</sup> de cilindrada, a qual já têm mais de 16 anos, e que, por isso, inviabiliza o transporte de crianças, propõe-se a sua alienação através da venda por licitação pública. Face às características, idade e quilometragem do veículo, propõe-se como base de licitação o valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). Por forma a agilizar o processo e a garantir a maior participação de concorrentes, o Sr. Vice-presidente propôs que a alienação fosse realizada através de apresentação de proposta em carta fechada, a apresentar até ao dia 20 do corrente mês de junho e a atualização do valor base de venda para 5.000€, tendo em conta o real estado de conservação da viatura, reservando--se a Câmara Municipal o direito de não o entregar se o valor for inferior a 5.000,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda da referida viatura, através de apresentação de proposta em carta fechada, nas condições previstas no respetivo edital, que se dá como transcrito.

#### **18. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais**

##### **18.1 Proposta de deliberação n.º 566/2024**

Proposta: Deliberar sobre a restituição do apoio recebido pela aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 472/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de restituição do apoio recebido por Flávia Castanheira dos Santos Nunes, residente na Rua da Liberdade, nº. 52, em Vila Velha de Ródão no qual informa que vendeu a casa de habitação e para a qual lhe foi concedido um apoio financeiro, antes de decorrido o prazo de



5 anos conforme previsto no Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias em vigor em 2019, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a restituição da totalidade do apoio no valor de 3.000,00€, por não ter sido cumprido o estipulado no referido Regulamento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 14.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º ambos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, a ser pago de acordo com o mesmo, a restituição na totalidade do apoio no valor de 3.000,00 € (três mil euros), nos termos da proposta apresentada.

#### 18.2 Proposta de deliberação n.º 569/2024

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de um frigorífico nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 473/2024 do Serviço de Ação Social referente ao pedido de apoio para aquisição de um frigorífico no âmbito do apoio a estratos sociais desfavorecidos em nome de Maria Manuela Mendes Rodrigues Mateus residente na Rua do Monte, n.º 24, em Juncal, freguesia de Fratel, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio para pagamento da aquisição do frigorífico, no valor de 259,00 € (duzentos cinquenta e nove euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do art.º 1.º, alínea c) do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um apoio para aquisição de um frigorífico no montante de 259,00€ (duzentos cinquenta e nove euros).

#### 18.3 Proposta de deliberação n.º 570/2024

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 461/2024, do Serviço de Ação Social referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Raquel Francisca de Moura Fonseca dos Santos, residente na Rua da Liberdade n.º 52, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.



**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7, todos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada e a ser pago de acordo com o mesmo e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.

#### 18.4 Proposta de deliberação n.º 571/2024

**Proposta:** Deliberar sobre a atribuição de apoio para compra de óculos graduados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos

**Fundamentação:** Considerando a informação técnica n.º 460/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados no âmbito do apoio a estratos sociais desfavorecidos, em nome de Engrácia Carmona Lopes da Silva, residente na Rua do Cabeço, n.º 17, em Perais, freguesia de Perais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio, para compra de óculos graduados, no montante de 668,00€ (seiscentos e sessenta e oito euros).

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio para compra de óculos graduados, no montante de 668,00€ (seiscentos e sessenta e oito euros).

#### 18.5. Proposta de deliberação n.º 596/2024

**Proposta:** Deliberar sobre a restituição dos apoios recebidos pela aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

**Fundamentação:** Considerando a informação técnica n.º 482/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de restituição do apoio recebido por Flora Mariah Nogueira Brandão e marido Zsolt Csapo, residentes na Rua do Chafariz, n.º. 17, em Tavila, freguesia de Vila Velha de Ródão, no qual informa que vendeu a casa de habitação e para a qual lhe foi concedido um apoio financeiro, antes de decorrido o prazo de 5 anos conforme previsto no Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias em vigor em 2019, propõe se à Câmara Municipal deliberar a restituição da totalidade do apoio no valor de 2.500,00€, por não ter sido cumprido o estipulado



no referido Regulamento, bem como o valor referente às taxas de água e saneamento e taxa de lixo, das quais também beneficiou, no valor de 83,11€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 14.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.1 do art.º 5.º e n.ºs. 3 e 4, do art.º. 7º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, em vigor quando da concessão dos apoios, a restituição na totalidade do apoio no valor de 2 500,00€, por não ter sido cumprido o estipulado no referido Regulamento, bem como o valor referente às taxas de água e saneamento e taxa de lixo, das quais também beneficiou, no valor de 83,11€.

### 19. Pedidos de cartões do idoso/social

Proposta de deliberação n.º 561/2024

Proposta: Deliberar sobre aprovação de cartões do idoso/social.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 468/202 4, do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de Cartão do Idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação da atribuição dos Cartões do Idoso que constam do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso, aos munícipes que constam na lista apresentada ou nos termos da proposta apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.

### 20. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

### 21. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da informação n.º 478, de 05/06/2024, da Secção de Contabilidade, Património Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2024, à data de 31/05/2024 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de junho;
- b) Da passagem do passeio motorizado “Portugal Lés a lés”, com picagem obrigatória no Castelo;
- c) Congratulou-se com os funcionários que estiveram envolvidos na comemoração do 18.º aniversário da Cactejo;



## Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- d) Da abertura das Piscinas Municipais no próximo dia 15 de junho;
- e) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 201.396,45 €;

**Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 07 de junho de 2024**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

A Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.